

Lei nº 711

de 4 de Maio de 1.967.-

"Abre créditos suplementares as dotações do orçamento vigente na importância de NCr\$18.077,55".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, no corrente exercício as dotações do orçamento vigente:-

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Legislativo	NCR\$
3.1.1.1.01- Quinquênios.....	123,00
Executivo	
3.1.1.1.03- Quinquênios.....	902,97
3.1.3.0.03- Honorários, custas e Despesas Judiciais..	650,00
3.1.4.0.03- Assinatura de jornais e revistas oficiais	60,00
3.1.4.0.03- Aquisição de placas.....	14,83
3.1.4.0.03- Despesas de pronto pagamento.....	200,00
3.1.4.0.03- Despesas Imprevistas.....	300,00
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
3.1.1.1.49- Quinquênios.....	247,45
Salários.....	2.000,00
3.1.2.0.49- Combustíveis e lubrificantes.....	3.000,00
3.1.3.0.49- Conservação de estradas e pontes.....	1.500,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.1.1.60- Quinquênios.....	102,00
3.1.1.1.61- Quinquênios.....	900,50
3.1.3.0.61- Conservação de móveis.....	200,00
TRABALHO PREV. E ASSIST. SOCIAL	
3.2.3.0.83- Aposentados.....	3.248,00
3.2.6.0.83- Abono de família.....	1.000,00
HABITAÇÃO E SERV. URBANOS	
3.1.1.1.92- Quinquênios.....	112,50
3.1.2.0.92- Para o serv. de água e esgoto.....	350,00
3.1.1.1.93- Salários.....	1.400,00
3.1.2.0.93- Para limpeza pública.....	200,00
3.1.1.1.95- Salários.....	189,00

Continuação..... 16.700,25

3.1.1.1.96- Quinquênios..... 177,30
3.1.1.1.98- Salários..... 200,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

4.1.1.0.66- Conclusão das obras do Estádio Municipal 11.000,00
18.077,55

Parágrafo único:- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a empregar nas obra de construção do Estádio Municipal "Cel Erasmo Cabral" a berba constante da dotação/
4.1.1.0.66 - Construção de quadras de Volly-ball e basquete, constante do orçamento vigente.-

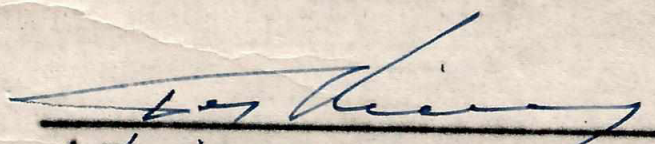
Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a lançar mão do excesso de arrecadação existente no corrente exercício, no total de NCr\$18.077,55.-

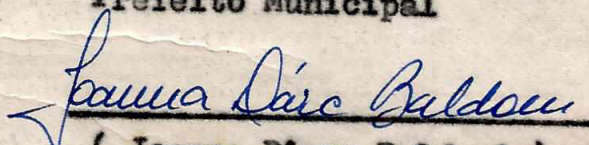
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a tódos a quem o conhecimento e Execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de Maio de 1.967.-


(Dr. Arlette Telles Pereira)
Prefeito Municipal


(Joanna D'arc Baldoni)
Dir. Deptº de Administração